



U.02 283056.00.6

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 511/SERENG_SCA/110449
Protocolo COMAER nº 67270.007786/2013-18

Canoas, 26 de março de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 069 BRS 2013, de 20 de maio de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de Sul Service Incorporação de Serviços Imobiliários Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 31,51 metros de altura, em um terreno cuja cota é 47,35 metros, **atingindo 79,06 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água e para-raios), a localizar-se na Av. Brasília, nº 312 e 322, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°01'16,37"S/051°08'53,69"W, no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação na altitude requerida, por violar o gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.
2. Entretanto, caso seja do interesse da requerente, a implantação **poderá ser realizada, desde que fique limitada à altitude máxima de 76,21 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), uma vez que está situada no plano de sombra do prédio localizado na Rua Araçaí, nº 60, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°01'12,47"S/051°08'54,52"W, no município de Porto Alegre, conforme os dados contidos na Certidão Nº 186/13, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida, **altitude máxima de 76,21 metros no topo**, restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção das referidas edificações, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portarias 256/GC5 e 271/GC5, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Caramuru, 288/201, em Canoas/RS, CEP 92010-160, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de SUL SERVICE INCORPORAÇÃO DE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA., visando a implantar edificação residencial, conforme descrição e identificação abaixo, requer a Vossa Excelência a autorização necessária para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao "Princípio de Sombra".

1 DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

1.1 IMPLANTACÃO

- 1.2 Empreendimento: Implantação de edificação residencial;
- 1.3 Endereço da Implantação: Av Brasília, Nº 312 e 322 - Porto Alegre/RS;
- 1.4 DM - Expediente Único da Prefeitura de Porto Alegre:
Nº - 002.283056.00.6;
- 1.5 Coordenadas Geográficas do centro da implantação - Datum WGS 84):
- Lat: 30° 01' 16,37" S
 - Long: 051° 08' 53,69" W
- 1.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
- E - 485.704,888
 - N - 6.678.854,689
- 1.7 Altitude da base da implantação - RN: 47,55 m MSL;
- 1.8 Altitude total desejada para o empreendimento: **79,06 m MSL;**

2 PORTARIA 256/GC5 - PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

2.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 - ALTITUDE MSL

- OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável (± 60 m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

2.2 PRÉDIO "SOMBRA" - Rua Araçaí, Nº 60 - Porto Alegre/RS

- 2.2.1 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- 2.2.2 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):
- Lat: 30° 01' 12,47" S

- Long: 051° 08' 54,52" W

2.2.3 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84)

- E - 485.682,503
- N - 6.678.974,549

2.2.4 RN: 41,96 m MSL;

2.2.5 Altitude: 79,06 m MSL;

2.2.6 Distância à implantação: 93,61 metros;

2.2.7 Situação de Sombra: Mesmo nível - prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 29 da Pista 11/29 SBPA, possibilitando uma altitude de **79,06 m MSL**.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 3.1 Informo a Vossa Excelência que está sendo solicitada **Certidão de Fiscalização de Imóvel** junto à Prefeitura Municipal, para a confirmação da existência e altitude da edificação considerada em Situação de Sombra, constante do item anterior, em virtude da mesma não constar dos Levantamentos realizados anteriormente e encaminhados a esse Comando Aéreo por aquele Órgão;
- 3.2 Desta maneira, visando a diminuir os prazos finais de tramitação, pois a certidão a ser fornecida pela Prefeitura está demorando, aproximadamente, 3 meses para sua expedição;
- 3.3 Assim, esta empresa se compromete a encaminhar a esse Comando Aéreo a referida CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO, tão logo a receba da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Finalmente, solicita esta empresa que seja autorizada a altitude de **79,06 m MSL** para a implantação requerida, em atendimento ao previsto pela aplicação do "Princípio de Sombra", constante da Portaria 256/GC5 do Comando da Aeronáutica.

Caso não seja possível a altitude acima requerida, solicita esta empresa a maior altitude para a área em questão.

ANEXOS (02 cópias):

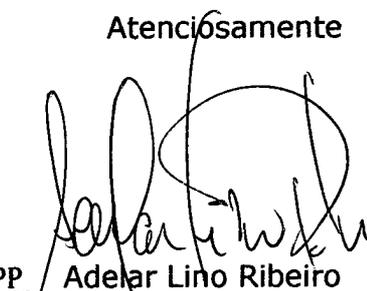
1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
2. DM – Diretriz Municipal Nº 002.283056.00.6;
3. Planta Baixa e Corte Esquemático da implantação requerida com a altitude de topo e nível do terreno na base da implantação;
4. Levantamento Planialtimétrico da área da implantação;
5. Levantamento Planialtimétrico do prédio em “Situação de Sombra”, não cadastrado pela PMPA, com a respectiva ART de serviços e imagem do respectivo prédio;
6. Planta de Situação de Sombra;
7. Croqui de Área e Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional – “Satellite Navigation Program”.
8. Imagem da área da implantação e prédio em Situação de Sombra;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Canoas, 20 de maio de 2013.

PROTOCOLO

Atenciosamente


PP Adelar Lino Ribeiro
AEROPLAN

AEROPLAN
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.
CNPJ: 00.489.722/0001-51

SUL SERVICE INCORPORAÇÃO DE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.